

Projeto de Lei nº 85/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4334 DE 14 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que especifica.

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor abertura de um crédito suplementar no valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas a s seguintes dotações:

09	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
09.03.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
3350.00.00-08.244.	Social	
4002-2361-	Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 8.000,00</u>
	Total	R\$ 8.000,00

ART. 3º - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

ART. 4º-As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de junho de 2011

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de junho de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"